

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/01/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações (Respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME**, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 25 Lote 08 C, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.887/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA**, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas (Doc. SEI/GDGF nº [37958544](#) p. 6 e 7), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [146398595](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [149888523](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [150669656](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00023308/2019-10](#) e [00112-00012331/2021-95](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo tem por objeto o pagamento de **INDENIZAÇÃO**, em favor da empresa **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME**, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no **Contrato - D.U. Nº 151/2020 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [88397844](#)), cujo objeto é a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF.

1.2. O valor indenizatório é no importe de **R\$ 672.573,28 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [149796146](#)), e **Nota de Empenho nº: 2024NE02932** (Doc. SEI/GDF nº [151213427](#)), datada de **16/09/2024**, no valor de **R\$ 672.573,28** (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), à conta do **Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1701.231018668.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(Respondendo)

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME:

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Edificações substituto(a)**, em 24/09/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/09/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151039557 código CRC= **C2ED71CA**.

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 24/09/2024 09:36:44.